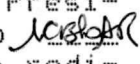


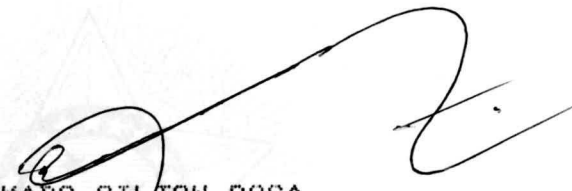
197/10000

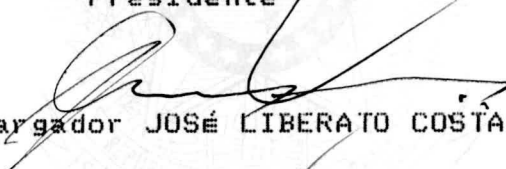
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

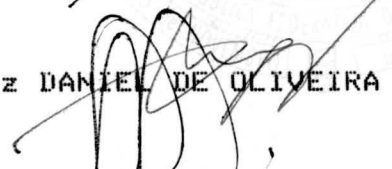
Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 24 dias do mês de março de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

Às 8:35 min (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia 24 de março de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes, os eminentes Juízes José Liberato Costa Póvoa, Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idélano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor José Elaeres Marques Teixeira. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior, que após retificada, foi aprovada. Em seguida à conferência dos acórdãos, o Sr. Presidente reiniciou o julgamento dos Autos 2066/93 (apensados aos autos 2151/94) - Procedência: Dianópolis - No qual encaminha termo de audiência destinada à indicação da Serventia da Justiça que se incumbirá dos serviços eleitorais da 25ª Zona e indicação de Preparadora Eleitoral para o Município de Porto Alegre do Tocantins - Indicante: MM. Juiz da 25ª Zona Eleitoral - Relator: Juiz Paulo Idélano Soares Lima - DECISÃO POR MAIORIA: Em acolhimento parcial ao parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, pelo indeferimento da indicação da Sra. Dorinha Wolney Leite para Escrivã Eleitoral, à qual já se encontra no exercício do cargo, vez que em trâmite representação em desfavor da mesma, bem como indeferimento da indicação da Sra. Maria Benedita Rodrigues Moreira para Preparadora Eleitoral, considerando o descumprimento do art. 62 do Código Eleitoral, sem prejuízo de novas indicações. Vencedor o voto divergente do Juiz João Francisco Ferreira, acompanhado pelos Juízes Paulo Idélano Soares Lima (Relator), Bernardino Lima Luz e Marcelo Dolzany da Costa. Vencido o entendimento dos ilustres Juízes José Liberato Costa Póvoa e Daniel de Oliveira Negry pelo deferimento da indicação para Escrivã Eleitoral e indeferimento da Preparadora Eleitoral, considerando estarem obedecidas as formalidades legais quanto à primeira indicação, e desobedecidas quanto à segunda. Autos 2136 - Procedência: Itaguatins (Sítio Novo do TO) - Assunto: Recurso Eleitoral da decisão proferida pela Junta Eleitoral que reconheceu válidos os votos dados a um candidato falecido - Recorrente: Valdemar Pereira Melo (Adv. Dr. Renato Jácomo) - Recorrido: Coligação "Renasce a esperança do município Sítio Novo do Tocantins" (Adv. Dr. Paulo Roberto da Silva) - Relator: Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Retirá-los de pauta a fim de que a autuação seja retificada e a pauta republicada com as devidas alterações. Terminados os julgamentos, o Sr. Corregedor Regional Eleitoral indagou ao Plenário a quem caberia a atribuição de apreciar matéria relacionada à propaganda eleitoral. Decidiu-se à unanimidade de votos,

acompanhando o entendimento do Ministério Público Eleitoral que as providências imediatas para os casos em que houver necessidade de suspensão de propaganda eleitoral ilícita, serão tomadas pela Corregedoria, independentemente de submetê-las à apreciação plenária ou seja, caberá à Corregedoria a instrução processual, sendo da competência do Tribunal, as decisões de mérito. A seguir, o Sr. Presidente anunciou que a próxima sessão ordinária será antecipada para o dia 28 de março, em razão da presença do Sr. Procurador. Finalmente, decidiu-se solicitar ao Egrégio Tribunal de Justiça a designação dos suplentes à Juízes-membros deste Tribunal, até o término dos respectivos biênios, conforme imposição constitucional. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 11:10 min. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente, Membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo 
_____ (Márcia Cristina B. de Lyra A. Rocha) Secretária que a redigiu.


Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

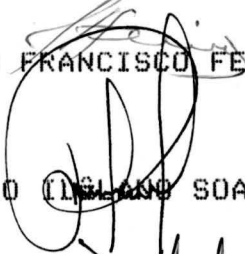

Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA


Juiz DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz PAULO TISLAND SOARES LIMA


Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Proc. Reg. Eleitoral